



## RESOLUÇÃO Nº 64 – CEPEX/2011

Aprova a concessão de redução encargos docentes à Professora **JAQUELINE ARAÚJO CORRÊA MENDES** para freqüentar o Curso de Doutorado em Educação, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

A VICE-REITORA E PRESIDENTE em EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, PROFESSORA MARIA IVETE SOARES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **resolve, considerando:**

- o Parecer n.º 037/2011 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução nº 205/CEPEX/2003 que “*Fixa Normas de Afastamento de Docentes Efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação **Stricto sensu**, no âmbito da Unimontes*”;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão plenária do dia 18 de abril de 2011,

**Art. 1º APROVAR** a concessão de redução encargos docentes à Professora **JAQUELINE ARAÚJO CORRÊA MENDES** para freqüentar o Curso de Doutorado em Educação, na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

**Art. 2º** O prazo a que se refere o artigo 1º é de 42 (quarenta e dois) meses contados a partir de 15 de julho de 2011.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 18 de abril de 2011.

*Professora Maria Ivete Soares de Almeida*

VICE-REITORA E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO